



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, inscrito no CNPJ Nº 27.165.570/0001-98, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, portador do CPF Nº xxx.477.xxx-34, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº xxx.307.xxx-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2025, assinado em 04/02/2025, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/02/2025, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e no Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2011.00.873.808 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2025:

1.1.1 - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDORA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Sandra Cristina Pinto Daré Perim	xxx.065.xxx-14	Vara Única

1.1.1.2 - Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão **CEDENTE**:

- Redigir portarias, decretos, editais e demais atos administrativos similares, seguindo modelos específicos;

- Datilografar textos, documentos, tabelas e similares, bem como conferir a datilografia;
- Estudar e informar processos no âmbito de sua competência;
- Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes à protocolo;
- Colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade onde exerce suas funções;
- Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos livros e demais documentos, segundo normas e códigos preestabelecidos;
- Atender e informar contribuintes, consultando cadastros e documentos;
- Emitir notificações de lançamento e efetuar registros de pagamento, isenção e perdão de impostos;
- Fazer levantamento de débitos de contribuintes;
- Preencher mapas de arrecadação;
- Executar tarefas auxiliares relativas à elaboração e controle orçamentário;
- Fazer cálculos e operações financeiras simples;
- Controlar estoques de materiais, procedendo à escrituração pertinente, levantando dados sobre consumo e emitindo relação para efeito de inventário;
- Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura;
- Preparar editais de concursos;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 31/12/2025, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2025, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2025, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 30/06/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valbinho registrado(a) civilmente como Valber de Vargas Ferreira, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2700507** e o código CRC **B11C65B9**.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Sexta, 04 de Julho de 2025**Número da edição:** 7331**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.****PROCESSO SEI Nº 7000080-76.2019.8.08.0001****CEDENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **VALBER DE VARGAS FERREIRA**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2025 a cessão da servidora **Sandra Cristina Pinto Daré Perim**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 31/12/2025, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2025.**DA MODALIDADE DE CESSÃO:** A presente cessão é com ônus para o **CEDENTE**.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 02 de julho de 2025.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©**Tribunal de Justiça ES**. Todos os direitos reservados.